

EXERCÍCIO DE 2005 R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
20000 - SEC DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO	
20201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			ESFERA	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
20201.23122042.250	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI			FO	3.1.90.09	00	2.000	1.448.837			
				FO	3.1.90.11	00	919.000				
				FO	3.1.90.16	00	10.000				
				FO	3.1.90.92	00	10.000				
				FO	3.3.90.10	00	25.000				
				FO	3.3.90.14	00	15.000				
				FO	3.3.90.19	00	1.000				
				FO	3.3.90.30	00	47.837				
				FO	3.3.90.33	00	20.000				
				FO	3.3.90.35	00	1.000				
				FO	3.3.90.35	10	1.000				
				FO	3.3.90.36	00	80.000				
				FO	3.3.90.37	00	5.000				
				FO	3.3.90.39	00	250.000				
				FO	3.3.90.92	00	40.000				
				FO	4.4.90.51	00	1.000				
				FO	4.4.90.51	10	1.000				
				FO	4.4.90.52	00	15.000				
				FO	4.4.90.52	10	5.000				
20201.23691101.249	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DO REGISTRO MERCANTIL DA JUCEPI			FO	4.4.90.52	00	10.000	65.000			
				FO	4.4.90.52	10	55.000				
RECURSOS DO TESOUREIRO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
1.451.837		62.000		941.000		485.837		87.000		1.513.837	

EXERCÍCIO DE 2005 R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
20000 - SEC DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO	
20202 - EMPRESA DE TURISMO DO PIAUÍ - PIEMTUR	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20202.23122042.041	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.1.90.09	00	6.000	
		FO	3.1.90.11	00	1.000.000	
		FO	3.1.90.91	00	5.000	
		FO	3.1.90.92	00	5.000	
		FO	3.3.90.14	00	26.000	
		FO	3.3.90.30	00	47.000	
		FO	3.3.90.30	12	22.000	
		FO	3.3.90.33	00	25.000	
		FO	3.3.90.36	00	36.900	
		FO	3.3.90.36	12	22.000	
		FO	3.3.90.39	00	40.000	
		FO	3.3.90.39	12	22.000	
		FO	3.3.90.92	00	6.000	
		FI	4.4.90.52	00	20.000	
		FI	4.4.90.52	12	22.000	
		FI	4.5.90.92	00	10.000	
20202.23695661.033	ROTEIROS INTEGRADOS E MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.30	00	440	1.314.900
		FO	3.3.90.30	10	8.100	
		FO	3.3.90.33	00	2.400	
		FO	3.3.90.36	00	880	
		FO	3.3.90.36	10	8.800	
		FO	3.3.90.39	00	660	
		FO	3.3.90.39	10	6.600	
20202.23695661.117	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR II.	FO	3.3.90.30	00	10.000	27.880
		FO	3.3.90.30	10	10.000	
		FO	3.3.90.30	16	30.000	
		FO	3.3.90.32	00	30.000	
		FO	3.3.90.32	10	20.000	
		FO	3.3.90.32	16	90.000	
		FO	3.3.90.35	00	25.000	
		FO	3.3.90.35	10	15.000	
		FO	3.3.90.35	16	75.000	
		FO	3.3.90.36	00	20.000	
		FO	3.3.90.36	10	20.000	
		FO	3.3.90.36	16	90.000	
		FO	3.3.90.39	00	35.000	
		FO	3.3.90.39	10	20.000	